



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 716, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1975.-

Institui e valoriza Unidade Fiscal como elemento indicativo de cálculo de tributos e penalidades pecuniárias.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ao que estabelece o decreto federal nº 75.704, de 8 de maio de 1975,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É instituída a Unidade Fiscal de que trata a lei federal 6.205, de 29 de abril de 1975, como elemento indicativo de cálculo de tributos e penalidades pecuniárias, em substituição ao salário-mínimo.

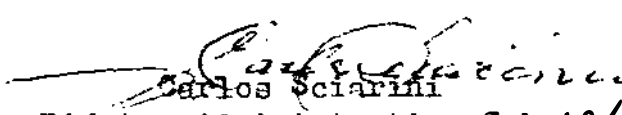
Parágrafo único - É valorizada em R\$500,00 a Unidade Fiscal de que trata este artigo.

Artigo 2º - O valor será reajustado sempre que houver revisão dos índices decretados pelo Governo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 1975.-


Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 19 de novembro de 1975.-


Carlos Sciarini
Diretor-Administrativo, Substº.

AND/cs